



MUNICÍPIO DE AFUÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

APROVADO  
EM 22/11/2006  
*Flávia*  
Flávia dos Santos Pinheiro  
Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 006/2006-PMA

**"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente e da outras providências".**

*O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Afuá,*

Faço saber que a Câmara Municipal de Afuá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa geral fixada no exercício de 2006, conforme preconiza a Lei Federal nº 4.320/64, como também ainda autorizado a atualizar o orçamento vigente no período de janeiro de 2006 a Dezembro de 2006, pelo índice acumulado do INPC.

**Art. 2º.** Para cobertura do presente crédito, será usado como fontes de recursos às anulações de dotações ou excesso de arrecadação tendente no exercício.

**Art. 3º.** Ficam autorizados os ordenadores de despesas dos fundos e autarquias a baixar decretos de suplementações até o limite permitido no art. 1º.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palacete Capitão Eugênio Tavares, 06 de novembro de 2006.

  
**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
**(Mazinho Salomão)**  
**Prefeito do Município de Afuá**

Recebi o Original  
Em 07/11/06  
*[Signature]*